

**ASSESSORIA ECONÔMICA ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS
EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA DURANTE A
PANDEMIA****ECONOMIC ADVISORY SERVICES TO MICRO, SMALL AND
MEDIUM-SIZED ENTERPRISES IN RIO POMBA DURING THE
PANDEMIC****SERVICIOS DE ASESORAMIENTO ECONÓMICO PARA MICRO,
PEQUEÑAS Y MEDIANAS EMPRESAS EN RIO POMBA DURANTE LA
PANDEMIA**

Maria Eduarda Balbino Gonçalves¹
Jéssica das Mercês Vieira²
Matheus Rodrigues Coutinho³
Gabriela Cabral Lana Bigão³

RESUMO

Dentre muitas das consequências da pandemia COVID 19, destaca-se uma profunda crise econômica que atingiu o país, afetando a indústria, bem como os serviços e comércios. Nesse cenário, destacam-se as empresas de menor porte, que, na maioria das vezes, não possuem recursos para enfrentar a crise. Com o objetivo de evitar o fechamento dessas empresas, e a consequente demissão dos trabalhadores, o governo adotou medidas econômicas e tributárias com vistas a diminuir os impactos da pandemia. O projeto “Assessoria gratuita às empresas” teve a finalidade de assessorar as micro, pequenas e médias empresas do município de Rio Pomba e região a identificar quais benefícios econômicos e tributários a empresa interessada poderia acessar, e, de que maneira poderia fazer isto. As consultorias foram prestadas virtualmente, por estudantes de Direito e Administração do Campus Rio Pomba, que estudaram o perfil da empresa, verificaram a categoria empresarial em que se encontravam e identificaram de quais benefícios poderiam usufruir. Acredita-se que o projeto tenha obtido êxito em seu propósito, pois além de contribuir para que algumas empresas tivessem acesso às informações de que necessitavam, permitiu que os estudantes envolvidos pudessem aprender e, ao mesmo tempo, contribuir para o enfrentamento da situação emergencial.

Palavras-chave: Assessoria; Empresas; Pandemia.

ABSTRACT

Among many of the consequences of the COVID 19 pandemic, there is a deep economic crisis that hit the country, affecting industry, as well as services and trade. In this scenario, smaller companies stand out, which, most of the time, do not have resources to face the crisis. In order to prevent the closure of these companies, and the consequent dismissal of workers,

¹Graduanda em Direito - IF Sudeste MG Campus Rio Pomba. E-mail da autora principal: mariaegoncalves3@gmail.com.

² Graduada em Administração - IF Sudeste MG Campus Rio Pomba.

³ Graduandos em Direito - IF Sudeste MG Campus Rio Pomba.

the government adopted economic and tax measures to reduce the impacts of the pandemic. The “Free Business Advisory” project was designed to assist micro, small and medium-sized companies in the municipality of Rio Pomba and the region to identify what economic and tax benefits the interested company could access, and how it could do this. The consultancies were provided virtually by Law and Administration students at the Rio Pomba Campus, who studied the company's profile, checked the business category they were in and identified what benefits they could enjoy. It is believed that the project was successful in its purpose, because in addition to contributing to some companies having access to the information they needed, it allowed the students involved to learn and, at the same time, contribute to coping with the emergency situation.

Keywords: Advisory; Companies; Pandemic.

RESUMEN

Entre muchas de las consecuencias de la pandemia de COVID 19, hay una profunda crisis económica que golpea al país y afecta a la industria, los servicios y el comercio. En este escenario, se destacan las empresas más pequeñas, que, la mayoría de las veces, no tienen recursos para enfrentar la crisis. Para evitar el cierre de estas empresas y el consiguiente despido de trabajadores, el gobierno adoptó medidas económicas y fiscales para reducir los impactos de la pandemia. El proyecto "Asesoramiento empresarial gratuito" fue diseñado para ayudar a las micro, pequeñas y medianas empresas del municipio de Rio Pomba y la región a identificar a qué beneficios económicos y fiscales podría acceder la empresa interesada, y cómo podría hacerlo. Las consultorías fueron proporcionadas virtualmente por estudiantes de Derecho y Administración en el Campus de Rio Pomba, quienes estudiaron el perfil de la compañía, verificaron la categoría de negocios en la que se encontraban e identificaron qué beneficios podían disfrutar. Se cree que el proyecto tuvo éxito en su propósito, porque además de ayudar a algunas empresas a tener acceso a la información que necesitaban, permitió a los estudiantes involucrados aprender y, al mismo tiempo, contribuir a hacer frente a la situación de emergencia.

Palabras clave: Consultivo; Compañías; Pandemia.

1. INTRODUÇÃO

Dentre muitas das consequências da pandemia do COVID 19, destaca-se uma profunda crise econômica que atingiu o país, afetando a indústria, bem como os serviços e comércio. Nesse cenário, destacam-se as empresas de menor porte, que na maioria das vezes, não possuem recursos para enfrentar a crise.

As micro, pequenas e médias empresas têm função essencial para a economia, pois existem em grande número e têm importância fundamental na empregabilidade. As empresas desse porte apresentam melhores condições de adequação ao seu ambiente, devido à proximidade com seus clientes, empregados, fornecedores e comunidade. Conforme relatório

divulgado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em 2006 as micro e pequenas empresas (MPE) corresponderam a 98% das empresas formais do Brasil, e foram responsáveis por 67% das ocupações no setor privado. Aproximadamente 52,3% das pessoas economicamente ativas no País, estão empregadas nas MPEs, estas empresas distribuem cerca de 39,4% da massa de remuneração dos empregados (SEBRAE, 2006).

Apesar da importância, estas empresas usualmente encaram obstáculos no acesso a créditos, seja por meio de instituições públicas ou privadas (ZICA; MARTINS, 2008). Limitações no acesso de empréstimos por estas instituições ocasiona certas dificuldades na manutenção da continuidade destas empresas (CASSIOLATO; BRITO; VARGAS, 2002).

Com o objetivo de evitar o fechamento dessas empresas, e a consequente demissão dos trabalhadores, o governo adotou medidas econômicas e tributárias com vistas a diminuir os impactos da pandemia. Nesse sentido, o projeto de extensão denominado “ASSESSORIA JURÍDICA E ECONÔMICA ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS FISCAIS E ECONÔMICOS DISPONIBILIZADOS DURANTE A PANDEMIA” foi desenvolvido no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, campus Rio Pomba, com a finalidade de assessorar as micro, pequenas e médias empresas do município de Rio Pomba, oferecendo a elas consultoria econômica-tributária, no sentido de verificar quais benefícios econômicos e tributários a empresa interessada poderia acessar e de que maneira poderia fazer isto.

Trata-se, portanto, de prestação de consultoria on line com vistas a dialogar com o empresariado local e assessorá-lo no sentido explicar para os interessados as diversas medidas apresentadas pelo governo, sejam de linhas de crédito, sejam isenções tributárias ou ainda outras medidas, e acompanhá-los no que se refere ao modo de acessar tais benefícios.

Acredita-se que o projeto tenha buscado alcançar uma finalidade social de auxiliar na preservação das empresas e, conseqüentemente, contribuir para a manutenção do emprego e da renda nos municípios envolvidos. Dessa forma, também, a instituição se fortalece, no contexto local, como uma entidade capaz de contribuir não apenas disseminando o conhecimento, mas também através de intervenção prática.

O projeto ainda favoreceu o aprendizado dos alunos a respeito dos conteúdos envolvidos, pois a extensão os coloca em posição de protagonistas do processo de ensino-aprendizagem, e, desse modo, amplia seus horizontes teóricos, além de permitir que desenvolvam outras habilidades, além daquelas trabalhadas em sala de aula. A equipe de projeto foi constituída por quatro alunos dos cursos de Administração e Direito do IF-Sudeste, Campus Rio Pomba, e por dois de seus professores, também do campus Rio Pomba.

Compreende-se que o projeto também tenha atendido ao tripé Ensino-Pesquisa-Extensão pois, ao mesmo tempo em que ofereceu suporte às empresas de pequeno porte, e, conseqüentemente, toda a cadeia à qual ela está atrelada, contribuiu para o processo de aprendizado, permitindo aos alunos, tanto do curso de Direito, quanto da Administração a vivência prática, além de favorecer a troca de experiência, visto que o trabalho será realizado em conjunto. Além disso, permitiu identificar diversos elementos que constituem dificuldades para este setor da economia e que poderão ser objeto de pesquisas em projetos futuros.

Desse modo, o presente artigo busca explanar parte das experiências vivenciadas, apontando os acertos e as dificuldades, visando repassar o conhecimento para outros possíveis projetos que possam ser criados, visto que após um ano, a situação econômica e de saúde pública permanecem as mesmas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em seu relatório de 2001, as micro e pequenas empresas constituem um verdadeiro “colchão amortecedor do desemprego”, pois constituem uma alternativa de ocupação para uma pequena parcela da população que tem condição de desenvolver seu próprio negócio, e em uma alternativa de emprego formal ou informal, para uma grande parcela da força de trabalho excedente, em geral com pouca qualificação, que não encontra emprego nas empresas de maior porte (IBGE, 2003, p. 15; LIMA; LIMA, 2016).

A Constituição Federal assegura tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, simplificando, reduzindo e, algumas vezes, eliminando obrigações

administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, com a finalidade de incentivar a abertura e permanência destas (BRASIL, 1988).

Nos últimos anos, o governo tem concretizado medidas no sentido de fortalecer as pequenas empresas, justamente por reconhecer serem elas uma importante alternativa para viabilizar a geração de emprego e o crescimento econômico. Exemplos dessas medidas são: a Reforma Tributária, de 19/12/2003 (BRASIL, 2003), e a Lei Geral, também conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituída pela Lei Complementar Federal 123/2006 (BRASIL, 2006), que regulamenta os estímulos e incentivos para o setor (DAHER *et al.*, 2012).

O Estatuto definiu a conceituação legal para as microempresas, para as empresas de pequeno porte e para o Microempreendedor Individual (MEI), que se manteve vinculada à receita bruta realizada. Existem vários parâmetros para se proceder à classificação da empresa quanto ao seu porte. No caso do Brasil, atualmente faz-se uso de dois: um método leva em consideração o número de funcionários e outro leva em conta o faturamento, os quais, às vezes, recebem classificações diferentes, se considerados os critérios adotados pelos agentes classificadores (IBGE, Sebrae, BNDES) e também o disposto na legislação vigente aplicável à micro e pequena empresa (DAHER *et al.*, 2012).

O atual cenário de pandemia causada pela COVID 19 atingiu de forma intensa diversos setores da economia, e de forma bastante gravosa às empresas de pequeno porte. Para contornar a crise, o governo editou uma série de medidas econômicas e tributárias, estando outras em tramitação.

Menciona-se, inicialmente a RESOLUÇÃO Nº 154, do COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL, DE 03 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional, em razão da pandemia da Covid-19.

Na mesma linha, a Medida Provisória (MP) 927, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública permitindo algumas ações como antecipação de férias e feriados, dentre outras.

Ainda, a MP 932, que altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos. A MP 935 e 944, referentes à abertura de linhas de crédito para atender às empresas de pequeno porte. A MP 936, que também dispõe sobre as medidas trabalhistas

nesse momento de crise, como suspensão temporária de contrato e redução proporcional de jornada de trabalho.

Sabe-se, entretanto, que grande parte das empresas que se enquadra nessas categorias deixará de utilizar tais benefícios por desconhecerem os caminhos para acessá-los. E foi pensando em reduzir esse quantitativo que foi criado o Projeto “Assessoria gratuita para empresas”, como forma de apoiar o micro e pequeno empresário para que consiga sobreviver a mais esta crise.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

O projeto teve início em maio de 2020, em meio ao caos causado pela pandemia. Legislações já haviam sido sancionadas para auxiliar as empresas, e novas medidas poderiam ser implementadas a qualquer momento. A equipe do projeto tomou ciência de todas as publicações dos órgãos oficiais para que tais informações fossem transmitidas aos interessados (empresas locais). Esta parte pode ser apontada como a mais trabalhosa, visto que, neste momento, as publicações das medidas aconteciam com frequência quase diária, e foi preciso criar um roteiro de trabalho para que a equipe pudesse dar início aos atendimentos, sem deixar de considerar as publicações mais recentes.

Algumas medidas ainda necessitavam de regulamentação ou mesmo de serem colocadas em prática por cada banco e, coube à equipe realizar a busca mais completa possível a respeito de tudo o que já estava disponível.

Um questionário foi confeccionado com base nos critérios exigidos pelo Governo por meio das leis e decretos, e pelos Bancos para a concessão dos auxílios e créditos. Questionário este, que traçava o perfil da empresa, com qual banco a pessoa jurídica possuía vínculo, assim como se a mesma era adimplente, número de funcionários registrados na CLT, entre outros. Tal questionário foi aplicado às empresas que solicitaram atendimento, por meio da plataforma do Google, o “Google Forms”.

A internet é hoje um dos principais canais de comunicação. A sua rapidez e o baixo custo, permitem o compartilhamento de ideias, conhecimentos e habilidades, novas formas de socialização e organização social (LEBRE, 2018). Foi necessário buscar alternativas virtuais que permitissem alcançar o objetivo proposto, sem comprometer o isolamento social.

As empresas responderam a tais questionamentos e a partir deles pudemos analisar o perfil de cada empresa, suas peculiaridades e, por fim, verificar em qual programa ou auxílio a empresa se encaixava. Um por um, as medidas e programas foram checadas e as características individuais nos permitiam verificar o enquadramento ou não na concessão. Neste ponto do trabalho, o que efetivamente foi realizado adequa-se às características do estudo de caso.

O estudo de caso é um método de pesquisa que utiliza, geralmente, dados qualitativos, coletados a partir de eventos reais, com o objetivo de explicar, explorar ou descrever fenômenos atuais inseridos em seu próprio contexto. Caracteriza-se por ser um estudo detalhado e exaustivo de poucos, ou mesmo de um único objeto, fornecendo conhecimentos profundos (EISENHARDT, 1989; YIN, 2009).

Com um minucioso reconhecimento empresarial realizado, um relatório pode ser construído a partir dos resultados obtidos. Cada imposto que postergou seus vencimentos, linha de crédito empresarial, programas de pagamento de salários, todas medidas as quais a empresa interessada tivesse direito, foi descrita, assim como de que forma os mesmos poderiam conseguir concretizar a adesão aos benefícios disponíveis. Empregou-se aqui a mesma técnica aplicada à produção do relatório de pesquisa. A finalidade de um relatório de pesquisa é a de comunicar os processos desenvolvidos e os resultados obtidos em uma investigação, dirigido a um leitor ou público-alvo específico, dependendo dos objetivos a que se propôs (LAKATOS, 2003).

Um dos critérios utilizados para caracterização do perfil empresarial foi o expresso por meio da Lei Geral das micro e pequenas empresas. A lei nº 123/2006, expressa claramente em seu artigo 3º que, a receita bruta anual de uma microempresa deve ser igual ou inferior a R\$360.000,00. Para empresas caracterizadas de pequeno porte, o faturamento anual deve ser superior a R\$360.000,00, e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (BRASIL, 2006).

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Durante o projeto, foi desenvolvido uma cartilha informativa sobre o PRONAMPE, um programa destinado ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte,

com intuito de informar as empresas que, por não atenderem aos requisitos estabelecidos pelo projeto para que pudessem ser atendidas, não receberam a consultoria online. Esta cartilha foi divulgada pelos canais de comunicação do IF Sudeste MG.

Outro resultado importante, que merece ser mencionado, foi o fato deste projeto de extensão ter se tornado multicampi, por meio de uma parceria entre o campus Rio Pomba e o campus Barbacena, ambos do IF Sudeste MG. Por meio desta parceria, empresas de outros municípios puderam ser atendidas.

No total, oito empresas participaram do projeto, que se encerrou em setembro de 2020. A assessoria realizada contribuiu para que os microempresários locais se informassem sobre os auxílios que tinham direitos, contribuindo para sua permanência mesmo em tempos de crise, como o vivido atualmente.

Durante os meses de execução, além dos relatórios técnicos, encaminhados aos empresários, os bolsistas elaboraram e desenvolveram artigos, resumos e relatos de experiência que foram encaminhados a eventos acadêmicos, desenvolvendo a habilidade de comunicação e escrita.

De acordo com a opinião dos alunos, o projeto de extensão foi uma excelente forma de obtenção de conhecimentos, pois diversas capacidades foram desenvolvidas e eles puderam se ver como protagonistas na resolução de problemáticas reais.

Obviamente, foram encontradas muitas dificuldades, especialmente de eficiência da comunicação realizada entre os integrantes do projeto e as empresas atendidas, visto que não foram realizados encontros presenciais. Diversas vezes, faltaram informações, dados e outros elementos essenciais para a evolução da consultoria e, ainda que utilizados todos os meios de comunicação possíveis, como telefone, Whatsapp e e-mail, não foi possível o contato, o que comprometeu o resultado do atendimento, que poderia ter sido mais preciso e pontual.

Outro obstáculo encontrado foi em relação ao feedback das empresas em relação ao projeto. Embora tenha solicitado a todas as atendidas, poucas retornaram os questionários com respostas, que, como se sabe, são extremamente importantes para uma melhor avaliação do projeto.

Apesar disso, acredita-se que o projeto tenha alcançado seus objetivos teóricos e práticos, pois contribuiu para que as empresas tivessem suporte técnico em um dos momentos cruciais da pandemia, e, ao mesmo tempo, permitiu o aprofundamento intelectual dos alunos e envolvimento dos mesmos com a solução das questões.

4. CONCLUSÃO

Cada dia mais percebe-se que as consequências da pandemia do COVID 19 foram maiores e além do que se pode visualizar no início do ano de 2020. Buscou-se com este projeto oferecer suporte técnico em relação à tomada de decisões econômicas e tributárias por parte dos micro e pequenas empresários da região que eventualmente estivessem enfrentando dificuldades em razão da queda nas vendas e na prestação dos serviços, que decorreram do isolamento social e das dificuldades financeiras enfrentadas pela população como um todo.

Acredita-se que o objetivo do projeto tenha sido alcançado, porquanto conseguiu-se efetuar as consultorias online, e, por meio de estudo a respeito de cada caso específico foram apontadas as melhores alternativas, considerando as possibilidades no momento.

O objetivo deste trabalho foi relatar a experiência vivenciada pelos estudantes do IF Sudeste MG, campus Rio Pomba, e apontar os principais acertos e as principais dificuldades. Compreende-se que a extensão tem importante papel no processo de ensino-aprendizagem, porque permite ao aluno experimentações e vivências práticas, troca de saberes e agregação de conhecimento. Deste modo, entende-se que o projeto foi fundamental para os alunos se envolvessem durante a pandemia, mantendo o interesse pelos estudos e pela prática ações que tinham a finalidade de contribuir para o enfrentamento da crise.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 15 maio 2020.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003**. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, [2003]. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 15 maio 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020**. Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nos 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, [2020]. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.999-de-18-de-maio-de-2020-257394467>. Acesso em: 15 maio 2020.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, [2006]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 935, de 1 de abril de 2020**. Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Economia, no valor de R\$ 51.641.629.500,00, para os fins que especifica. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/141374>. Acesso em: 21 abr. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020**. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm. Acesso em: 21 abr. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020**. Altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv932.htm. Acesso em: 21 abr. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020.** Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv936.htm. Acesso em: 21 abr. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020.** Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv944.htm. Acesso em: 21 abr. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 154, do Comitê Gestor do Simples Nacional, de 03 de abril de 2020.** Dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional, em razão da pandemia da Covid-19. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108368>. Acesso em: 21 abr. 2020.

CASSIOLATO, J. E.; BRITTO, J.; VARGAS, M. Formatos organizacionais para financiamento de arranjos e sistemas de MPME. *In: Interagir para competir: promoção de arranjos produtivos e inovativos no Brasil*, Brasília: Sebrae/Finep, 2002. p. 249-285.

DAHER, et al. As micro e pequenas empresas e a responsabilidade social: uma conexão a ser consolidada. *In: SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA*, 9, 2012. Rio de Janeiro. **Anais** [...]. Rio de Janeiro: SEGET, 2012.

EISENHARDT, K.M. Building theories from case study research. **Academy of Management Review**, v. 14, n. 4, p. 532-550, 1989.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatísticas do Cadastro Central de Empresas**. Rio de Janeiro: IBGE, 2003.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEBRE, L. T. S. B. Liberdade de expressão e privacidade na internet: dialética de dois direitos humanos na terra de ninguém. **Psicologia.pt**. 2018. Disponível em https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/liberdade_de_expressao_0.pdf. Acesso em: 04 mar. 2020.

LIMA, E. M.; LIMA, J. de M. O tratamento diferenciado dispensado às micro e pequenas empresas pela Constituição Federal do Brasil. **Interciência**, Vol. 41, n. 1, p. 23-28, 2016.

SEBRAE. **Micro e pequenas empresas geram 27% do PIB do Brasil**. São Paulo: Sebrae. 2011. Disponível em: https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil_ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCR. Acesso em: 25 jun. 2020.

SEBRAE. **Onde estão as Micro e Pequenas Empresas no Brasil**. São Paulo: Sebrae. 2006. Disponível em: https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Pesquisas/resultado_mpe_brasil.pd. Acesso em: 25 jun. 2020.

ZICA, R. M. F.; MARTINS, H. C. Sistema de garantia de crédito para micro e pequenas empresas no Brasil: proposta de um modelo. **Revista de Administração Pública**, v. 42, n. 1, p. 181-204, 2008.

Artigo recebido em 11 de julho de 2020.
Artigo aprovado em 28 de março de 2021.